



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 13/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 13/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES.

A SUDESB – SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua Paulo Moreira de Souza, s/nº, Ipiranga, Logradouro nº 43120, Lauro de Freitas, Bahia, CEP: 42.706-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado por Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.214.419/0001-05, com sede na Avenida Barreiras, nº 825, Centro, Luis Eduardo Magalhães, Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, **OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 502.801.809-00 e Documento de Identidade Civil nº 11.673.945-26, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubistchek 3, Mimoso, Sede, Luís Eduardo Magalhães, Bahia, CEP: 47.850-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **Processo SEI nº 069.1479.2019.0000502-29**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO** ao Convênio nº 13/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO: Fica prorrogado, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 13/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário e do Termo Aditivo anterior que não foram alteradas por este instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lauro de Freitas,

de

de 2019.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO

Diretor Geral da SUDESB

OZIEL ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito do MUNICÍPIO

Testemunhas:

1) _____
(nome legível e CPF)2) _____
(nome legível e CPF)Rua Paulo Moreira de Souza, s/nº, Ipitanga, Logradouro. n.º 43120, Lauro de
Freitas/BA – CEP: 42.706-050

Tel: (71) 3103-0900 – www.sudesb.ba.gov.Br

DC/mls



Documento assinado eletronicamente por **Adélia Maria Lima Habib, Procurador Chefe**, em 23/04/2019, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oziel Alves de Oliveira, Representante Legal da Empresa**, em 25/04/2019, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 25/04/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6073192** e o código CRC **BBDD60DB**.

Criado por adelia.habib@sudesb.ba.gov.br, versão 2 por adelia.habib@sudesb.ba.gov.br em 23/04/2019 18:18:22.